



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2671 - 79 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.730/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder

Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.753.900,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008.	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
1099 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
1096 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.013.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
1097 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 68.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0009.6.001.	Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
1091 - 3.3.90.39.00.00 3597	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.003.08.243.0010.6.008.	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
1092 - 3.3.90.39.00.00 3596	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.003.26.782.0013.1.054.	Pavimentação Poliédrica em Vias Rurais
1102 - 4.4.90.51.00.00 3586	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESEN ECONÔMICO
11.002.22.122.0003.2.059.	Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico
1095 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
1094 - 4.4.90.52.00.00 3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.500,00
	Total Suplementação: 1.753.900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2671 - 79 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.....	293.800,00
Fonte nº 3501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.	20.500,00
Fonte nº 3586 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - Exerc. Ant.....	1.400.000,00
Fonte nº 3596 – FIA CMDCA - Exerc. Ant.....	9.600,00
Fonte nº 3597 – FIA ATENCAO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - Exerc. Ant.	30.000,00
Total Suplementação:	1.753.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.731/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.160.650,00 (Um milhão, cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
03.005.04.122.0003.2.005.	Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo
118 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA..... 18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.2.082.	Manutenção do Depto de Saúde
203 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica
215 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 355.900,00
216 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.100,00
219 - 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.900,00
221 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 40.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)